



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

---

**DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES** sobre o **Projeto de Lei Ordinária nº 352/2021**, que ACRESCENTA O § 4º AO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 16.809, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002, QUE INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DA CIDADE DO RECIFE, O DIA 20 DE NOVEMBRO COMO DIA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **Pela aprovação.**

**RELATÓRIO**

A **Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes** recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária de nº 352/2021**, de autoria do **Vereador Rinaldo Junior**. Observada a tramitação regimental da proposição, e nos termos da competência instituída no artigo 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, foi designada como relatora a Vereadora Cida Pedrosa.

Quando em pauta, nos termos regimentais, foi dispensado o prazo para emendas.

É o que importa relatar.





## CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa  
Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.

### ANÁLISE

O Projeto de Lei sob análise ***inclui o o § 4º ao art. 2º da Lei Municipal nº 16.809, de 22 de novembro de 2002, que Institui no Calendário Oficial do Município da Cidade do Recife, o dia 20 de novembro como o Dia Municipal da Consciência Negra e dá outras providências***, e tem como objetivo principal determinar que a data seja feriado municipal.

20 de novembro é o dia Nacional da Consciência Negra, também instituído como dia Municipal, através de lei própria em Recife, e é uma data de celebração importantíssima, pois é um dia de conscientização da população em geral acerca da força, resistência e sofrimento vivido pelo povo negro no Brasil desde a colonização, e é também uma data de empoderamento e luta de toda a população negra do país.

Consideramos que é sempre necessário lembrar a história, começando no período colonial onde quase cinco milhões de africanos foram trazidos para o Brasil na condição de escravos, e submetidos a uma condição de vida extremamente precária, realizando trabalhos forçados, submetidos a tratamentos degradantes e humilhantes, sem direito a tratamento médico, educação ou qualquer tipo de assistência e dignidade.

Entendemos que o 20 de novembro é uma data extremamente valorosa, sobretudo para debater a importância do povo e da cultura africana no Brasil, com seus respectivos impactos políticos no desenvolvimento da identidade cultural do nosso povo, seja na música, na religião, na gastronomia e em várias outras áreas, além da própria política, que foram profundamente influenciadas pelas negras e negros.

Entendemos, portanto, que é extremamente oportuno e necessário que no nosso Município, o dia 20 de novembro seja feriado, para que ecoe ainda mais a necessidade de pensar e realizar políticas públicas, gerar consciência social acerca da história e visibilizar a luta de todo o povo negro da nossa cidade contra o racismo.





## **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**

**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**

**Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

---

Diante do exposto, encaminhamos o nosso parecer para aprovação.

Ressaltamos que a apreciação feita por esta Comissão Parlamentar de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, restringe-se a matérias afetas, conforme prevê o artigo 115 do Regimento Interno desta Casa, devendo a Comissão competente analisar o aspecto jurídico desta proposição, de acordo com o que dispõe o art. 113 do mesmo Regramento.

### **DO VOTO**

Acompanhando à análise apresentada, votamos pela **APROVAÇÃO do PLO 352/2021**, nos termos acima expostos.

É o parecer.

### **RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO**

Do exposto, opina a Comissão de Educação, Cultura, Turismo e Esportes pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Ordinária nº352/2021**, de autoria do **Vereador Rinaldo Junior**, conforme as razões do parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 14 de dezembro de 2021.

---

**Professora Ana Lúcia**  
**Presidenta**

---

**Cida Pedrosa**  
**Vice-presidenta (Relatora)**

---

**Hélio Guabiraba**  
**Membro Efetivo**





**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**Gabinete da Vereadora Cida Pedrosa**  
**Rua Princesa Isabel, nº 410. Boa Vista, Recife-PE.**

---

---

**Jairo Brito**  
**Suplente**

---

**Waldomiro Amorim**  
**Suplente**

